



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

Lei nº 1.333/2002.

Emenda: Orça a Receita e Fixa a Despesa, para o Exercício e 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Ribeirão, para o Exercício Financeiro de 2003, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 15.660.000,00 (quinze milhões, seiscientos e sessenta mil reais) e Fixa a Despesa em igual valor, e destinam a importância de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para reserva de contingência.

Art. 2º - a Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Projeto de Lei, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	<u>15.120.000,00</u>
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	52.000,00
Receita de Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	14.257.200,00
Outras Receitas Correntes	218.800,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	<u>540.000,00</u>
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	500.000,00
TOTAL DA RECEITA	<u>15.660.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação e desdobramentos nas dotações por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas, conforme anexos desta Lei e distribuição a seguir:

I - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

10.10 - Câmara Municipal	900.000,00
20.10 - Gabinete do Prefeito	304.000,00
20.20 - Secretaria de Administração Geral	3.134.400,00
20.30 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	4.755.000,00
20.40 - Secretaria de Assistência Social	928.000,00
20.50 - Secretaria de Saúde	1.961.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

20.60 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	3.513.000,00
20.70 - Secretaria de Agricultura	164.600,00

TOTAL DA DESPESA	<u>15.660.000,00</u>
-------------------------	-----------------------------

II - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	900.000,00
02 - Judiciária	25.000,00
04 - Administração	1.485.000,00
08 - Assistência Social	983.000,00
09 - Previdência Social	1.128.000,00
10 - Saúde	2.341.000,00
11 - Trabalho	110.000,00
12 - Educação	4.865.000,00
13 - Cultura	170.000,00
15 - Urbanismo	2.418.000,00
16 - Habitação	27.000,00
17 - Saneamento	15.000,00
18 - Gestão Ambiental	55.000,00
20 - Agricultura	152.000,00
25 - Energia	12.600,00
26 - Transportes	148.000,00
27 - Desporto e Lazer	110.000,00
28 - Encargos Especiais	473.000,00
99 - Reserva de Contingência	242.400,00

TOTAL DA DESPESA	<u>15.660.000,00</u>
-------------------------	-----------------------------

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	13.455.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.962.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.400,00

TOTAL	<u>15.660.000,00</u>
--------------	-----------------------------

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Reajustar, por Decreto, os valores das rubricas das receitas e as dotações das despesas, conforme a variação mensal do IGPM, a partir de julho de 2002, ou outro índice que o substituir;

II - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista para o Exercício Financeiro de 2003.

Art. 5º - Sempre que houver insuficiência de saldo, o Prefeito Municipal realizará o reforço das dotações fixadas até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita orçada, utilizando os recursos de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive transferências entre os órgãos constantes do orçamento.

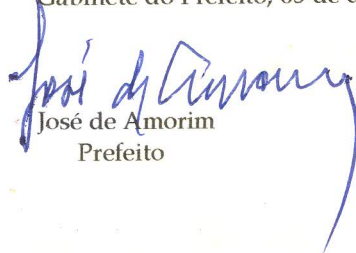


Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2003, vigorando até o final do Exercício Financeiro.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2002.


José de Amorim
Prefeito